



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo

Apresentação de uma única proposta

Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

Das  
conclusões com a informação prestada  
Tudo pelo Serviço de Apoio e Prestação  
de Serviço no âmbito do contrato de  
construção pública.

16.10.2015

*[Signature]*  
Perreira  
de Brito

Adjudicou-se, conforme  
proposto

em 2015.10.16

*[Signature]*  
Fernando Nogueira

Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-065-15

2. Objecto

Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Construção de Muro junto à “Casa Vermelha” em Vila Nova de Cerveira e atrás da Sede da Junta de Freguesia, em Cornes

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

4. Preço base

€ 5.849,15 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove euros e quinze cêntimos)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Primus Lean – Engenharia & Construção, Lda.	X	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Primus Lean – Engenharia & Construção, Lda.	€ 5.849,15	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			N.º 1 do artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

**10. Propostas de aprovação:**

a) O presente projecto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e conseqüente adjudicação da empreitada “Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Construção de Muro junto à “Casa Vermelha” em Vila Nova de Cerveira e atrás da Sede da Junta de Freguesia, em Cornes” à empresa Primus Lean – Engenharia & Construção, Lda., pelo montante global de € 5.849,15 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove euros e quinze cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.

b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo INCI;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de € **292,46 (duzentos e noventa e dois euros, quarenta e seis cêntimos)**;
- Certidão de Registo Comercial.
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, devendo anexar copia(s)).

c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

**Data:** 15 de outubro de 2015

**11. Autor:**

Nome: Francisco Esmeriz  
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: